



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº. 2227/2008.**

Executivo Municipal

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CRECHE MUNICIPAL "ITAOCA", NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, **APROVA** e o **Prefeito Municipal**, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica criada e denominada Creche Municipal "ITAOCA" a Creche Municipal situada à Rua Valentina Rosa Oliveira, nº. 170, Itaoca, neste Município de Itapemirim.

**Art. 2º.** Façam-se as devidas comunicações, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios, da existência desta Lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos retroagidos a 06 de fevereiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 16 de dezembro de 2008.

  
**NORMA AYUB ALVES**  
Prefeito Municipal